DECRETO Nº 069/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE BELLO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal n° 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, ***a pedido***, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de **30 (trinta) dias a partir de 27 de fevereiro de 2025** a Servidora Pública Municipal **ROSANE BELLO DE OLIVEIRA**, matricula n° 1431-4, ocupante do cargo efetivo de Servente, Nível 110, Grupo I - SEG, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º Esta licença compreende o período de 27 de fevereiro de 2025 a 28 de março de 2025 (30 dias).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de fevereiro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 068/2025
DATA: 27/02/2025
EDIÇÃO Nº: 4773
Assinatura

DECRETO Nº 069/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicação Nº 6986635

DECRETO Nº 069/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
"CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE BELLO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a pedido, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 27 de fevereiro de 2025 a Servidora Pública Municipal ROSANE BELLO DE OLIVEIRA, matricula nº 1431-4, ocupante do cargo efetivo de Servente, Nível 110, Grupo I - SEG, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º Esta licença compreende o período de 27 de fevereiro de 2025 a 28 de março de 2025 (30 dias).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de fevereiro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração